



DECRETO Nº 004-A/2020.

EMENTA: DECRETA Feriado Municipal o dia 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso das atribuições legais, considerando as festividades tradicionais alusivas à Festa de Reis em Gravatá, (Festa do Comércio) e de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal o dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 03 de janeiro de 2020.



JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA.

Prefeito de Gravatá